

DECRETO Nº 042/2026

EMENTA: Decreta Luto Oficial no Município de Gravatá por 03 (três) dias, em razão do falecimento do Secretário Municipal o Ten. Cel. Gilmar José de Oliveira.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto Federal

CONSIDERANDO os relevantes trabalhos prestados em prol da população gravataense e do Município de Gravatá/PE.

CONSIDERANDO os diligentes serviços coordenados pelo Ten. Cel. Gilmar José de Oliveira à frente da secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Gravatá/PE, por 03 (três) dias, em virtude do falecimento do Secretário Municipal o Ten. Cel. Gilmar José de Oliveira

Art. 2º Fica determinado o hasteamento da Bandeira Municipal, a meio mastro, durante o mesmo período de 03 (três) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, 08 de outubro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSELITO GOMES DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



Joselito Gomes da Silva
Prefeito do Município de Gravatá/PE